

1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA REGISTRO PREÇOS N.º 281/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2025, PREGÃO Nº 36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ABRANGENDO MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS E ESSÊNCIAS FLORAIS, DESTINADOS À POPULAÇÃO E FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RECEITAS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NOVA LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Alice Neto Ferreira de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 066.021.576-47

DETENTORA: MAGISTRALLE PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.686.340/0001-58, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076, Loja 168, bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-113, neste ato representada por sua representante legal, Cristiane Jardim Guedes, inscrita no CPF sob o nº 052.425.087-10.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo a ARP nº 281/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a autorização apresentada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Processo de Compra nº 0305/2025, para formalização do presente aditamento;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria demandante informando a alteração da razão social da empresa contratada, anteriormente denominada CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, para GRUPO MAGISTRALLE PHARMA LTDA, mantendo-se o mesmo número de CNPJ nº 16.686.340/0001-58, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 2025/00524250-4;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e a continuidade da execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 281/2025, que tem por objeto a contratação de laboratório para aviar e manipular medicamentos homeopáticos, fitoterápicos e essências florais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima;

CONSIDERANDO por fim, os documentos acostados aos autos do processo administrativo, que demonstram a regularidade da alteração contratual, bem como a inexistência de impacto nos preços registrados ou nas condições originalmente pactuadas;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação social e o local da sede social da detentora da Ata de Registro de Preços nº 281/2025, passando de:

CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, localizada na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N.º 15076, LOJAS 167 E 170, BAIRRO VARGEM GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ.

Para

MAGISTRALLE PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, localizada na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N.º 15076, LOJA 168, BAIRRO VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.783-113.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições



estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 281/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo ao fato de que a alteração da denominação social e da sede social da detentora da Ata de Registro de Preços nº 281/2025 configura atualização cadastral obrigatória, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

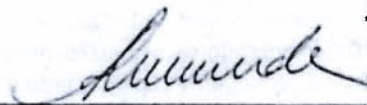
4.1. O presente aditamento será publicado no Portal do Município de Nova Lima, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 31 de março de 2026.



Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 18755
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MAGISTRALLE

PHARMA

LTDA:16686340000158

Assinado de forma digital por
MAGISTRALLE PHARMA
LTDA:16686340000158
Dados: 2026.03.31 18:11:16 -03'00'

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
Detentora

1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA REGISTRO PREÇOS N.º 281/2025, GERADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2025, PREGÃO Nº 36/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ABRANGENDO MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS E ESSÊNCIAS FLORAIS, DESTINADOS À POPULAÇÃO E FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RECEITAS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE NOVA LIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede administrativa na Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima – MG, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Alice Neto Ferreira de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 066.021.576-47

DETENTORA: MAGISTRALLE PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.686.340/0001-58, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 15076, Loja 168, bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-113, neste ato representada por sua representante legal, Cristiane Jardim Guedes, inscrita no CPF sob o nº 052.425.087-10.

Os contratantes têm entre si justo e avençado os termos seguintes, e celebram o presente termo aditivo a ARP nº 281/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a autorização apresentada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do Processo de Compra nº 0305/2025, para formalização do presente aditamento;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria demandante informando a alteração da razão social da empresa contratada, anteriormente denominada **CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, para **GRUPO MAGISTRALLE PHARMA LTDA**, mantendo-se o mesmo número de CNPJ nº 16.686.340/0001-58, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 2025/00524250-4;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e a continuidade da execução do objeto registrado na Ata de Registro de Preços nº 281/2025, que tem por objeto a contratação de laboratório para aviar e manipular medicamentos homeopáticos, fitoterápicos e essências florais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima;

CONSIDERANDO por fim, os documentos acostados aos autos do processo administrativo, que demonstram a regularidade da alteração contratual, bem como a inexistência de impacto nos preços registrados ou nas condições originalmente pactuadas;

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação social e o local da sede social da detentora da Ata de Registro de Preços nº 281/2025, passando de:

CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, localizada na **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N.º 15076, LOJAS 167 E 170, BAIRRO VARGEM GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ.**

Para

MAGISTRALLE PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.686.340/0001-58, localizada na **ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N.º 15076, LOJA 168, BAIRRO VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.783-113.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições



estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 281/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo ao fato de que a alteração da denominação social e da sede social da detentora da Ata de Registro de Preços nº 281/2025 configura atualização cadastral obrigatória, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente aditamento será publicado no Portal do Município de Nova Lima, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 216 da Lei Orgânica Municipal e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, assinando as partes e testemunhas abaixo.

Nova Lima, 31 de março de 2026.



Alice Neto Ferreira de Almeida
Matrícula 16755
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Nova Lima

Alice Neto Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MAGISTRALLE

PHARMA

LTDA:16686340000158

Assinado de forma digital por
MAGISTRALLE PHARMA
LTDA:16686340000158
Dados: 2026.03.31 18:11:16 -03'00'

MAGISTRALLE PHARMA LTDA
Detentora